

DECRETO Nº 1.648, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

05.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
05.01.06.452.0008.2025	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
05.01.26.451.0009.1031	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
05.01.26.782.0009.2027	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
06.02.12.361.0016.1055	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 70.000,00
09.01.08.241.0017.2042	PROGRAMA ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....	R\$ 170.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
05.01.26.782.0009.1028	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, GALERIAS E PINGUELAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 26.000,00
05.01.26.782.0009.1030	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
05.03.17.512.0012.2031	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0016.1055	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 10.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLVIMENTO ATIVID. SEC. AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
09.01.08.243.0017.2040	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	<u>R\$ 5.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
04 de setembro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração